

CIRCULAR INFORMATIVA

PARA: Hospitais do SNS e ARS

ASSUNTO: Microbiologia

A Portaria nº 132/2009 contém alterações significativas nas designações dos exames e análises, pois a nomenclatura da tabela do Serviço Nacional de Saúde foi objecto de um processo de harmonização com a Tabela da Ordem dos Médicos e com a Tabela de Convencionados, tendo resultado designações iguais.

Neste processo a Microbiologia foi uma das especialidades mais afectadas pois a tabela anterior permitia o registo detalhado, doente a doente e caso a caso das análises efectuadas a cada produto biológico. Por exemplo, dois pedidos de análises iguais para um mesmo produto biológico poderiam gerar registos muito diferentes e consequentemente facturação desigual.

Acompanhando as alterações de nomenclatura desta tabela, foi estudado um preço médio que é sempre igual para a mesma análise do mesmo produto biológico.

Contudo, para permitir compatibilizar o sistema actual (de preço único) com a minúcia e qualidade dos registos anteriores, continuam válidos apenas para registo, os seguintes códigos, que agora são códigos internos, ou seja, não publicados na nova Portaria e portanto sem preço.

26115	Exame bacteriológico cultural de urina
26118	Exame cultural micobactérias (métodos automáticos)
26119	Exame cultural micobactérias (métodos clássicos)
26128	Exame directo a fresco
26131	Exame directo a fresco, campo escuro
26140	Exame directo com coloração (Gram e outros)
26154	Fungos - pesquisa em exame directo
26186	Identificação bacteriana bioquímica manual, menor que cinco substratos
26187	Identificação bacteriana de <i>Legionella</i>
26190	Identificação bacteriana bioquímica automatizada e semi-automatizada
26195	Identificação bacteriana serológica/aglutinação
26201	Identificação bioquímica de bactérias anaeróbias
26281	Teste de susceptibilidade para antimicrobianos (método difusão)
26282	Teste de susceptibilidade para antimicrobianos (método automatizado)

Assim, os Serviços de Microbiologia que desejarem podem continuar a efectuar os seus registos, nos termos previstos na Portaria nº 110-A/2007, de 23 de Janeiro, dando continuidade à estatística de anos anteriores, o que pode revelar-se muito importante para a sua gestão interna.

A estatística oficial do laboratório de Microbiologia, contudo, resultando da contagem dos códigos publicados, sofre uma alteração significativa, que, naturalmente inviabiliza a comparação com anos anteriores.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)